



# Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADODOPARANÁ -

## REQUERIMENTO N° 008/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL  
DE ADRIANÓPOLIS VEREADOR **SANDRO  
JUNIOR DOS SANTOS**

CAMARA MUNICIPAL DE  
ADRIANÓPOLIS / PR  
CNPJ: 00.532.195/0001-10  
PROTOCOLO N° 056 DATA 10/04/2023  
ASSINATURA 

**JACKSON FELIX FILIPAK E EVANDRO GONÇALVES PONTES,**  
Vereadores, neste município, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais, submetem para apreciação deste Douto e Venerando  
Plenário o Seguinte Requerimento:

**REQUEREMOS,** ao Exmo. Sr Prefeito Municipal de  
Adrianópolis-PR Sr **VANDIR DE OLIVEIRA ROSA** vossas ordens no  
sentido de que seja encaminhado a esta casa legislativa um Projeto  
de Lei que Revogue na sua totalidade a Lei Municipal 715/2010 de  
17 de Maio de 2010.

### JUSTIFICATIVA

Em Plenário

*Sala das Sessões, 05 de Abril de 2023*

  
**Jackson Félix Filipak**  
Vereador PSD

  
**Evandro Goncalves Pontes**  
Vereador MDB



# ADRIANÓPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 2009 - 2012

LEI n° 715/2010

**Súmula: "Autoriza o uso do Campo de Futebol da Vila Bela para o Projeto "Minha Casa, Minha Vida"**

O Prefeito Municipal de Adrianópolis, JOÃO MANOEL PAMPANINI, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, a inexistência de propriedades municipais com espaço físico suficientemente grande;

**Considerando**, que o Projeto Federal visa construção de Casas Populares para beneficiar famílias carentes.

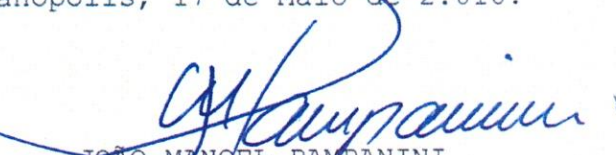
Faz saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, aprovou e ele sancionou, a seguinte Lei.

**Art. 1°** - Fica autorizado o Município de Adrianópolis a usar o Campo de Futebol da Vila Bela, para o Projeto Federal "Minha Casa, Minha Vida" para construção de Casas Populares para famílias carentes.

**Art. 2°** - Esta lei será regulamentada por Decreto Municipal, que estabelece a Secretaria Municipal de Ação Social como responsável pela coleta de dados com critérios estabelecidos pelo Projeto Federal.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adrianópolis, 17 de Maio de 2.010.

  
JOÃO MANOEL PAMPANINI  
Prefeito Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**- ESTADO DO PARANÁ -  
CNPJ 00.532.195/0001-10**

Autografo de Projeto de Lei 18/2010

**Súmula:** "Autoriza o uso do Campo de Futebol da Vila Bela para o Projeto " Minha Casa, Minha Vida"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**, em sessão extra-ordinária, realizada aos dezessete dias de Maio do ano de 2010 **APROVOU**, o Projeto de Lei 18/2010, que trata da autorização do uso do Campo de Futebol da Vila Bela para o Projeto "Minha Casa , Minha Vida".

Sala das sessões, 17 de Maio de 2010

  
Vandir Galvão de Souza  
**PRESIDENTE**